



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 048/81

Dá nova redação à tabela a que se refere o artigo 176, do código tributário Lei nº46 de 02-12-1966.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais resolve:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores representada no ato pelo Sr. Presidente, tendo em vista a mensagem expositiva encaminhada.

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a dar nova redação a tabela a que se refere o artigo 176, do Código tributário Lei nº46 de 08-12-1966, será cobrado conf. Discriminação:

1- Empresas que explorem os serviços de percentual sobre o preço do serviço.

1- Médicos, dentistas, veterinários.....2%.

2- Enfermeiros, protéticos (prótese dentaria) obstetra, ortópticas, fonoaudiólogos, psicólogos.....2%.

3- laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.....2%.

4- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica...2%.

5- Advogados ou provisionados.....2%.

6- Agentes da propriedade industrial.....2%.

7-Agentes de propriedade artística ou Literária...2%.

8- Peritos e avaliadores.....2%.

9- Tradutores e intérpretes.....2%.

10- Despachantes.....2%.

11- Economistas.....2%.

12- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos e contabilistas...2%.

13- Organização, programação, planejamento, assessoria, processamentos de dados, consultoria técnica financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestadas a terceiros) e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador de serviço.

14- Datilografia, estenografia, secretária e expediente...2%.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

-
- 15- Administração de bens ou negócios inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras.....2%.
- 16- Recrutamento colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....2%.
- 17- Engenheiros, arquitetos, urbanistas.....2%.
- 18- Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos...2%.
- 19- Execução por administração, empreitada ou sob empreitada de construção civil de obras hidráulicas e outras obras, semelhantes serviços auxiliares ou complementares de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que ficam sujeito ao ICM.....1%.
- 20- Demolição conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados) estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços que ficam sujeitos ao ICM.....1%.
- 21- Limpeza de imóveis.....2%.
- 22- Raspagem e lustração de assoalhos...2%.
- 23- Desinfecção e higienização.....2%.
- 24- Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto acabado)...2%.
- 25- Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza. Por gabinete ou cadeira.
- Zona nobre.....2%.
- Bairros.....1%.
- 26-Transportes e comunicação de natureza.....2%.
- 27- Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.....2%.
- 28- Diversões públicas.....2%.
- a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques, de diversões dancings e congêneres.....5%.
- b) Exposições com cobrança de ingressos.....5%.
- c) Bilhares, boliches e outros jogos permitidos por mesa.....5%.
- d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres.....5%.
- e) Competições esportivas radiadas em estações de rádio ou de televisão...5%.
- f) Execução de músicas, individualmente ou por conjuntos.....5%.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

-
- g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo....5%.
- 29- Organização de festas “BUFFET” (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitas ao ICM.....2%
- 30- Agencias de turismo, passeios, excursões guias de turismos.....2%.
- 31- Intermediação, inclusive corretagem de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.....2%.
- 32- Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídas no item anterior e nos itens 58 e59.....2%.
- 33- Análises técnicas.....2%.
- 34- Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.....2%.
- 35- Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos textos e demais materiais publicitários divulgação de textos, desenhos e outros materiais publicitários por qualquer meio.....2%.
- 36- Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos, carga e descarga, arrumação e guarda-volumes, inclusive guarda móveis e serviços correlatos...2%.
- 37- depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos e outras instituições bancarias)...2%.
- 38- Guarda e estacionamento de veículos.....2%.
- 39- Hospedagens em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou ,mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviço).....2%.
- 40- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas aparelhos e equipamentos quando a revisão implicar em consertos ou substituição de peças, aplica-se o imposto no item 41...2%.
- 41- Conserto e restauração de qualquer objetos (inclusive em qualquer caso e fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos cujo valor fica sujeito ao ICM.....2%.
- 42- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).....2%.
- 43- Pinturas (exceto os serviços relacionados com imóveis de objetos não destinados a comercialização ou industrialização.....2%.
- 44- Ensino de qualquer grau ou natureza.....2%.
- 45- Alfaiates modistas, costureiras, por serviços prestados ao usuário final quando o material salvo o de aviamento seja fornecido pelo usuário.....2%.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

-
- 46- Tinturaria e Lavanderia.....2%.
- 47- Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares dos objetos não destinados a comercialização ou industrialização.....2%.
- 48- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por este fornecimento (excetua-se a prestação de serviço e poder público, a autarquias a empresa concessionárias de produção de energia elétrica.....2%.
- 49- Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário do serviço.....2%.
- 50- Estúdios, fotográficos e cinematográficos inclusive relação ampliação, copia e reprodução, estúdios de gravação de videotapes para televisão, estúdios fotográficos e de gravação de sons ou ruídos. Inclusive dublagem e mixagem sonora.....2%.
- 51- Cópia de documentos e outros papéis plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior.....2%.
- 52- Locação de móveis.....2%.
- 53- Composição gráfica, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.....2%.
- 54- Guarda, tratamento e amestramentos de animais.....2%.
- 55- Florestamento e reflorestamento.....2%.
- 56- Paisagismo e decoração exceto o material fornecido para execução que fica sujeito ao ICM.....2%.
- 57- Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.....2%.
- 58- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros....2%.
- 59- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos qualquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedade distribuidoras de títulos e valores e sociedade de corretores, regularmente autorizados a funcionar.).....2%.
- 60- Encadernação de livros, revistas.....2%.
- 61- Aerofotogrametria.....2%.
- 62- Cobranças, inclusive de direitos autorais.....2%.
- 63- Distribuição de filmes cinematográfico e de videotapes.....2%.
- 64- Distribuição e venda de bilhetes de loterias....2%.
- 65- Empresa funerária.....2%.
- 66- Taxidermistas.....2%.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

67- Prestação de serviço por empresas ou profissionais autônomos com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos.....2%.

% sobre a base de calculo para autônomo.

a) Profissionais autônomos de nível universitários.....100%.

b) Agentes, representantes, despachantes, corretor, intermediador, leiloeiro, perito avaliador, interprete, tradutor comissário, propagandistas, decorador, mestre de obras, guarda-livros, técnicos de contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo, e professor de nível médio.

c) Demais autônomos.....50%.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.